

REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS PELO VESTIBULAR TRADICIONAL

Concurso de Bolsas – Vestibular Tradicional 2026.1 (Prova Agendada)

A Universidade Santa Cecília (UNISANTA) concede **descontos especiais** aos candidatos que obtiverem as melhores notas no **Vestibular Tradicional 2026.1 – Prova Agendada**, exclusivamente para os **cursos presenciais** e para **novos alunos ingressantes**.

1. Concessão e Percentuais

- 1.1. O número de candidatos contemplados será definido pela **Comissão de Vestibular da UNISANTA**, a seu exclusivo critério.
- 1.2. Os descontos poderão atingir até **100% (cem por cento)** da mensalidade, aplicados a partir da **segunda parcela** do semestre inicial do aluno.
- 1.3. A manutenção do benefício seguirá as regras previstas no item **4 – Renovação, Readequação e Cancelamento**.

2. Critérios de Classificação

2.1. O desconto será concedido conforme a pontuação obtida no **Vestibular Tradicional** (questões objetivas), a seguir:

- **35 a 45 pontos** → 5% de desconto
- **50 a 60 pontos** → 10% de desconto
- **65 a 70 pontos** → 15% de desconto
- **75 pontos** → 20% de desconto
- **80 a 90 pontos** → 25% de desconto
- **95 pontos** → 50% de desconto
- **100 pontos** → 100% de desconto*

*Será concedida apenas **uma bolsa integral (100%)** em todo o período de vigência deste vestibular. Em caso de empate, terá direito ao benefício o candidato que efetuar a matrícula primeiro.

2.2. O desconto incide sobre o valor da mensalidade com **desconto de pontualidade** (5º dia útil do mês).

3. Ranking e Resultado

3.1. O **Ranking de Notas** será elaborado pela Comissão de Vestibular, que também definirá o número de contemplados.

3.2. Os resultados serão divulgados oficialmente e a matrícula deverá ser realizada em até **sete dias** após a divulgação.

4. Renovação, readequação e cancelamento

4.1. Os descontos têm validade inicial de **um semestre**, podendo ser renovados, passarem por readequação ou cancelados, conforme:

- **Desempenho acadêmico** → alunos com dependências (DPs), que não atingirem a média mínima, poderão ter o desconto reajustado ou cancelado.
- **Pontualidade no pagamento** → atrasos acarretarão em redução ou perda do benefício.
- **Avaliação institucional** → a UNISANTA poderá revisar percentuais a cada semestre.

4.2. Em caso de renovação, o percentual poderá ser **diferente do inicial**.

4.3. O desconto **não se aplica** às taxas de matrícula, rematrícula ou serviços acadêmicos.

4.4. Critério por média acadêmica

- **Cursos com média mínima 5,0 (escala 1–10)**
 - Média $\geq 5,0$ → Renovação automática do benefício.
 - Média $< 5,0$ → Readequação conforme Tabela de Ajustes.
- **Cursos com média mínima 7,0 (escala 1–10)**
 - Média $\geq 7,0$ → Renovação automática do benefício.
 - Média $< 7,0$ → Readequação conforme Tabela de Ajustes.

4.5. Tabela de Ajustes

Quando a média mínima não for atingida, aplica-se o reajuste do benefício:

% de Bolsa/Desconto em vigor	% de Bolsa/Desconto reajustada para o próximo semestre
5	3,5
10	7
15	10,5
20	14
25	17,5
30	21
35	24,5
40	28
45	31,5
50	30
55	33
60	36
65	39
70	42
75	45
80	48
85	51
90	54
95	57
100	50

Exemplo:

Aluno de curso com média mínima 5,0, beneficiado com **20% de desconto**, que obtiver média final **4,5** terá o benefício ajustado para **14%** no semestre seguinte.

4.6. Prazos de avaliação

- Para renovação no **2º semestre de 2026**, serão consideradas as notas da **P1 e P2 do 1º semestre de 2026**.
- **Importante:** a média final é calculada pela soma das notas de todas as disciplinas, dividida pelo número total de matérias.

$$\text{Média Final} = \frac{\text{Média P1} + \text{Média P2}}{2}$$

5. Regras Complementares

- 5.1. O não cumprimento do prazo, pendências documentais ou inadimplência implicam **perda do benefício**, sem convocação de suplentes.
- 5.2. Estudantes inadimplentes com o **Colégio Santa Cecília** serão automaticamente desclassificados.
- 5.3. O desconto **não é cumulativo** com outros benefícios, bolsas ou promoções. O aluno deverá optar pelo benefício mais vantajoso.
- 5.4. Alunos veteranos, trancados ou desistentes sem cancelamento formal **não poderão concorrer**.
- 5.5. Os beneficiados autorizam, de forma automática e gratuita, o uso de sua **imagem, voz e depoimentos** para fins institucionais e promocionais da UNISANTA.
- 5.6. A UNISANTA poderá **alterar ou suspender** este regulamento a qualquer tempo, sem aviso prévio.
- 5.7. Caso o número de bolsas seja atingido, a Universidade poderá, a seu critério, conceder **percentuais menores** aos candidatos excedentes.
- 5.8. A adesão a este Regulamento implica **aceitação integral** de todas as suas condições, além das normas do **Edital do Processo Seletivo 2026.1**, do **Estatuto** e do **Regimento Geral da UNISANTA**.
- 5.9. Casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Vestibular** e pela **Secretaria Geral**.

Santos, 8 de outubro de 2025.